DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 | Ano VII | Edição nº 966 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nova constituição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 1.069, de 29.12.95 e alterada pela Lei Municipal nº 1.163, de 22.02.00, que passa a ter a seguinte constituição:-

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:-

Representantes do Órgão Municipal de Assistência Social:-

Titular:- Fernanda Cristina de Souza Dornellas

Suplente:- Gisele de Paula Bagnarelli

Representantes da Secretaria da Educação:-

Titular:- Lúcia Maria da Silva Freitas

Suplente:- Renata Aparecida da Silva Mortari

Representantes da Secretaria da Saúde:-

Titular:- Leonora dos Santos Pereira

Suplente:- Francisca Mechi Ribeiro dos Santos de Paula

Representantes da Secretaria de Finanças:-

Titular:- Alexandre Alves Gomes

Suplente:- Márcia Regina Mendes

Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos:-

Titular:- Luciano Gimenes Guerrero

Suplente:- Marcelo Lúpoli Sotero

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:-

Representantes da Criança e Adolescente:-

Titular:- Sirlene Orlandina Chaves Frazão

Suplente:- Daniel de Lima

DECRETO Nº 3.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Representantes de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais:-

Titular:- Carmen Lúcia Barbosa

Suplente:- William Clemente Rodrigues dos Santos

Representantes dos Idosos:-

Titular:- Beatriz Fernanda de Melo

Suplente:- Jaqueline Oliveira Andreo

Representantes dos Movimentos Sociais:-

Titular:- Tereza de Fátima Rossi Freitas

Suplente:- Paulo Ademar Rossato

Representantes das Entidades Sociais:-

Titular:- Francimir Florentino de Jesus da Silva

Suplente:- Josimar Augusto de Oliveira

Art. 2º. A presente constituição não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.093, de 24 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Prefeitura Municipal de Guará
EDITAL N° 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 03(três) dias úteis, da publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para ulterior admissão.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na expressa desistência da vaga.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nome	Documento	Classificação
KAREN FRANCIELE SANDOVAL J. TEIXEIRA	27.622.917-4	10º

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de fevereiro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico